

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2011 - TP**

Processo Administrativo: 48/2011
Processo de Licitação: 46/2011
Data do Processo: 18/04/2011

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL NAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 32/2011 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Maio de 2011, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3659, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 46/2011, Licitação nº. 4/2011 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUCORDIA CONSTRUÇÕES LTDA (9833). A única empresa participante não enviou representante credenciado para a sessão.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos dezoito dias do mês de maio de 2011, às 15h, reuniram-se na sala do setor de Compras, os membros da Comissão de Licitações da Prefeitura de Joaçaba, para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 46/2011/PMJ - Tomada de Preços nº 4/2011/PMJ. Até o horário previsto no edital (14h30min) foram entregues no setor de protocolo os envelopes da empresa: CONSTRUCORDIA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo que a proponente não enviou representante credenciado para a sessão. Primeiramente foi aberto o envelope dos documentos de habilitação, passando-se em seguida à análise dos mesmos pelos membros da comissão de licitações. Constatou-se que a proponente não comprovou capacidade operacional, exigida no item 4.1.3. do edital, uma vez que no atestado apresentado pela empresa consta obra/serviços não semelhantes ao objeto dessa licitação. Da mesma forma, a proponente não comprovou capacidade técnico-profissional, exigida no item 4.1.4. do edital, uma vez que na CAT apresentada, a obra/serviços constantes não condizem em semelhança com o objeto da licitação. Dessa forma, a empresa CONSTRUCORDIA CONSTRUÇÕES LTDA foi INABILITADA nessa fase do certame. Diante disso, na forma do artigo 48 - parágrafo 3º da lei 8.666/1993 será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento dessa ata, para a apresentação dos documentos não apresentados ou apresentados de forma equivocada por parte da empresa CONSTRUCORDIA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo que, caso a referida empresa não apresente tal documentação dentro do prazo estabelecido, a mesma será INABILITADA. Havendo a entrega dos documentos faltantes pela empresa proponente ou transcorrido o prazo, a referida empresa será comunicada sobre a continuidade/andamento desse processo. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOAÇABA, 18 de Maio de 2011

COMISSÃO:

ALTEVIR DA CAS - - Presidente da Comissão de Licitação
CHEILA SACCHETTI - - Membro da Comissão
DIANE CARINA MATANA - - Membro da Comissão
JANETE DO PRADO - - Membro da Comissão